

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº416 DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

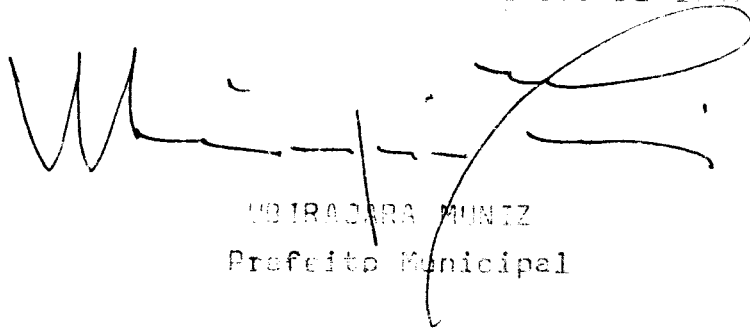
Autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados Novos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos), para fazer face as despesas com a instalação de 01 (uma) antena retransmissora de TV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 28 DE AGOSTO DE 1989.



UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____ / _____ / _____
N.º _____